



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 124/2020

Processo nº 12435/2020

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONNECTCOR TELECOMUNICAÇÕES E PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, estabelecida na Avenida Flamengo, nº 276-A, Jardim do Arco-Íris, na cidade de Dois Córregos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.462.382/0001-99, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **Carlos Alberto Gonçalves Moreira**, brasileiro, separado consensualmente, administrador, portador do RG nº 12.325.122-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 054.606.658-50, residente e domiciliado na Rua Dr. Gonzaga Machado, nº 2-40, Vila Engler, na cidade de Bauru/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2020, firmado em 25/11/2020, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 124/2020 por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme previsão disposta no item 7.1 da Cláusula 7ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidos os preços dos serviços constantes do item 6.1 da Cláusula 6ª do referido instrumento, o que corresponde a um valor mensal de R\$ 75,90 (setenta e cinco reais e noventa centavos) e total de R\$ R\$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos orçamentários são os dispostos na ficha nº 643 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.14.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 124/2020, firmado em 25/11/2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 19 de novembro de 2021.

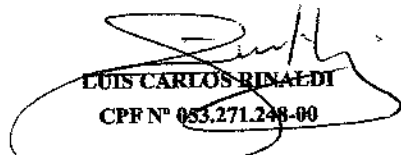

CARLOS ALBERTO GONÇALVES MOREIRA

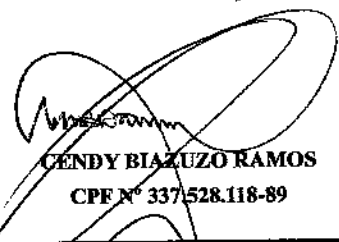
Conectcor Telecomunicações e Provedor de Internet Ltda


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Testemunhas:


LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00


CENDY BIAUZO RAMOS
CPF Nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Conectcor Telecomunicações e Provedor de Internet Ltda

CONTRATO Nº 124/2020 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Prestação dos serviços de conexão à internet, caracterizado como Serviço de Valor Adicionado (SVA), e de provimento do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), através de link banda larga com 120 Mbps de download e 120 Mbps de upload pelo sistema de rede de fibra ótica, sem franquia de consumo de dados.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 19 de novembro de 2021.

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.073.978-14

RG: 13.341.244-1


Data de Nascimento: 20/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº O-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Carlos Alberto Gonçalves Moreira

Cargo: Procurador

CPF: 054.606.658-50

RG: 12.325.122-9

Data de Nascimento: 21/06/1964

Endereço residencial completo: Rua Dr. Gonzaga Machado, nº 2-40, Vila Engler – Bauru/SP.

E-mail institucional: carlos.moreira@conectcor.com.br

E-mail pessoal: carlos.moreira@conectcor.com.br

Telefone(s): (14) 3652 9890

Assinatura: 